



SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5.376/2025

EMENTA – Fixa o Salário Mínimo Municipal para o ano de 2025 e dá outras providências.

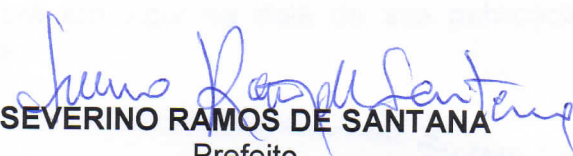
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o novo salário mínimo municipal em R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Fica garantida aos Servidores Municipais a percepção de remuneração não inferior ao Salário Mínimo fixado nesta Lei, em especial aos cargos de provimento em comissão com símbolos CC-7 e CC-8.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2025, ficando convalidados todos os atos já praticados.

Paulista, 15 de janeiro de 2025.


SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

